



LEI N° 2.669, de
14 de DEZEMBRO de 1993

Dá denominação de Rua "JOSÉ
BARRA DO PRADO", à via
pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denominar-se, oficialmente, Rua "JOSÉ BARRA DO PRADO", a atual Rua 16, do Loteamento "Jardim Santa Luzia" e, cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal n° 1.828, de 20 de março de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro de 1993.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n° 70/93,
de autoria do Vereador Fábio Germano Figueiredo Cabett.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n° XXV.